



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 942/85, 30 de Outubro de 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova, Estatui e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de no máximo 200% (Duzentos por Cento) sobre a Despesa Geral fixada pela Lei Nº 899, de 13.12.1984 (Lei de Velos).

Parágrafo Único - A abertura de Créditos a que se refere este Artigo far-se-á de forma automática, mediante simples decreto, obedecido o Disposto pelo Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 2º - A presente autorização deve-se a já estar esgotado o percentual autorizado pelo Inciso 1, do Artigo 4º, da Lei 899, de 13.12.1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01.09.85.

CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 31 de Outubro de 1985.

Caricério Malles - ~~Vice~~ **Presidente**

Walter Maciel - ~~Vice~~
Tabelião Vitalício

Teo. Dartagnan de Macedo
Rafaelino Fito da Silva
Esc. Secretariado

AVENIDA GETULIO VARGAS, No. 61
Cemaraes de Itaituba - Est. do Pará
RODRALDO DE ANDRADE FILHO
Presidente em Exercício

Conferido e autenticado a presente fotocópia, certifico que a mesma é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Itaituba - (Pa) 22/11/1985



ESTADO DO PARÁ
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
 ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
 vogadas disposições contrárias, retroagindo seus efei-
 tos a 01.08.85.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
 Em 31 de Outubro de 1985.

Uvaldo de Andrade Filho
 OSVALDO DE ANDRADE FILHO
 Presidente em Exercício

Certidão Matricial - Fidei Jussu

Uvaldo de Andrade Filho
 Presidente em Exercício

Fel. Mart. Gomes M. Itacédo
 Presidente da Câmara

AVENIDA G. M. V. N.º 61
 Comércio de Itaituba - Par. do Pará

Conferido e autenticado e presente no
 original, certifico que a mesma e repre-
 sentação fiel do original que foi apresentado
 Itaituba-(Pa) 22 / 31 / 1985

Walter Marciel de Mattos
 WALTER MARCIEL DE MATTOS
 Tabelião